



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 087/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, que entre si firmam a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a empresa Aliança Ar Condicionado e Elétrica LTDA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

1.2. CONTRATADA: Aliança Ar Condicionado e Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ sob 20.170.243/0001-85, com sede na rua Visconde de Mauá, 254, Bairro São Cristóvão em Criciúma/SC, CEP 8.8802-530, telefone (48) 3413-9700, e-mail aliancaengenharia@engeplus.com.br, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Sra. Roberta de Andrade Louzada Regalin.

1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Cláusula Segunda, item 2.1, Clausula Sétima, item 7.1 e Clausula Decima Sexta, item 16.1 do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 19/2020, e nº 257/2024;
- Autorização Administrativa, conforme Despacho 1671740, exarado pela Diretoria Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2025 a **07/05/2026**.

2.2. Alterar quantitativamente o contrato original, com acréscimo dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	POTÊNCIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
45	SPLIT CASSETE	FUJITSU	24	81	R\$ 32,00	R\$ 2.592,00	R\$ 31.104,00	91	R\$ 32,00	R\$ 2.912	R\$ 34.944
46	SPLIT CASSETE	FUJITSU	18	59	R\$ 32,00	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656	62	R\$ 32,00	R\$ 1.984	R\$ 23.808
47	SPLIT CASSETE	DAIKIN	38	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00	R\$ 3.456	13	R\$ 32,00	R\$ 416	R\$ 4.992
48	SPLIT CASSETE	DAIKIN	48	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840	12	R\$ 32,00	R\$ 384	R\$ 4.608

2.3. Alterar o qualitativo do contrato original, de tal forma que acrescente o item 54, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VAZÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
54	Conjunto self de precisão inverter, composto de gabinete com insuflamento inferior (down flow), compressor hermético tipo scroll inverter, resistência elétrica, umidificador e placa de comunicação com protocolo SNMP, vazão 9.600 m³/h, pressão estática de 13 mmca, rede de dutos galvanizados e grelhas. Condensadora com dois ventiladores axiais, com descarga de ar horizontal, incluindo o fornecimento de insumos. Marca AIRSYS OPTIMA. UNIDADE ADMINISTRATIVA (7º Andar - Sala 702)	AIRSYS OPTIMA	9600 m³/h	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

2.4. Conceder reajuste ao Contrato nº 087/2024, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado em 4,559870%, tendo como marco inicial de apuração a data de 02/2024 e como termo final 01/2025, com efeitos financeiros a contar de 08/05/2025.

2.4.1. Diante do percentual indicado e das alterações quantitativas e qualitativa, o valor mensal passa de R\$ 22.491,66 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 24.850,71 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e o anual passa de R\$ 269.899,92 para R\$ 298.208,33 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
VALORES

3.1. Diante das alterações dos itens 2.2, 2.3 e 2.4, a tabela atualizada do objeto do contrato passa a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
1	SPLIT HIGH WALL	11	R\$ 32,41	R\$ 356,52	R\$ 4.278,19
2	SPLIT HIGH WALL	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
3	SPLIT HIGH WALL	8	R\$ 32,41	R\$ 259,28	R\$ 3.111,41
4	SPLIT HIGH WALL	55	R\$ 32,41	R\$ 1.782,58	R\$ 21.390,93
5	SPLIT HIGH WALL	39	R\$ 32,41	R\$ 1.264,01	R\$ 15.168,11
6	SPLIT HIGH WALL	11	R\$ 32,41	R\$ 356,52	R\$ 4.278,19
7	SPLIT HIGH WALL	11	R\$ 32,41	R\$ 356,52	R\$ 4.278,19
8	AR-CONDICIONADO JANELA	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
9	SPLIT HIGH WALL	47	R\$ 32,41	R\$ 1.523,29	R\$ 18.279,52
10	SPLIT HIGH WALL	35	R\$ 32,41	R\$ 1.134,37	R\$ 13.612,41
11	SPLIT HIGH WALL	13	R\$ 32,41	R\$ 421,34	R\$ 5.056,04
12	SPLIT HIGH WALL	25	R\$ 32,41	R\$ 810,26	R\$ 9.723,15
13	SPLIT HIGH WALL	37	R\$ 32,41	R\$ 1.199,19	R\$ 14.390,26
14	SPLIT HIGH WALL	3	R\$ 32,41	R\$ 97,23	R\$ 1.166,78
15	SPLIT HIGH WALL	14	R\$ 32,41	R\$ 453,75	R\$ 5.444,96
16	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
17	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
18	SPLIT HIGH WALL	14	R\$ 32,41	R\$ 453,75	R\$ 5.444,96
19	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
20	SPLIT HIGH WALL	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
21	SPLIT HIGH WALL	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
22	SPLIT PISO/TETO	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
23	SPLIT CASSETE	4	R\$ 32,41	R\$ 129,64	R\$ 1.555,70
24	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
25	BI SPLIT DUTADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
26	SPLIT HIGH WALL	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
27	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
28	SPLIT PISO/TETO	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93

29	AR-CONDICIONADO JANELA	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
30	AR-CONDICIONADO SELF CONTAINED	2	R\$ 104,55	R\$ 209,10	R\$ 2.509,20
31	BOMBA DE ÁGUA GELADA	2	R\$ 104,55	R\$ 209,10	R\$ 2.509,20
32	CLIMATIZADOR AHU	9	R\$ 104,55	R\$ 940,95	R\$ 11.291,40
33	CLIMATIZADOR FANCOLETE CASSETE	10	R\$ 32,41	R\$ 324,11	R\$ 3.889,26
34	CLIMATIZADOR FANCOLETE CASSETE	30	R\$ 32,41	R\$ 972,32	R\$ 11.667,78
35	EXAUSTOR	7	R\$ 32,41	R\$ 226,87	R\$ 2.722,48
36	CLIMATIZADOR FANCOLETE CASSETE	2	R\$ 32,41	R\$ 64,82	R\$ 777,85
37	TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS APROX 100 METROS	1	R\$ 219,56	R\$ 219,56	R\$ 2.634,66
38	VÁLVULAS DE BLOQUEIO, CONTROLE DE BALANCEAMENTO HIDRÁULICO;	51	R\$ 15,68	R\$ 799,81	R\$ 9.597,69
39	VARIADORES DE FREQUÊNCIA	3	R\$ 104,55	R\$ 313,65	R\$ 3.763,80
40	REDES DE DUTOS DE INSUFLAMENTO, ELEMENTOS DE DIFUSÃO DE AR	1	R\$ 209,10	R\$ 209,10	R\$ 2.509,20
41	CONTROLES E CONTROLADORAS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	1	R\$ 104,55	R\$ 104,55	R\$ 1.254,60
42	CLIMATIZADOR TIPO FANCOLETE CASSETE	7	R\$ 32,41	R\$ 226,87	R\$ 2.722,48
43	SPLIT CASSETE	4	R\$ 32,41	R\$ 129,64	R\$ 1.555,70
44	SPLIT CASSETE	32	R\$ 33,46	R\$ 1.070,59	R\$ 12.847,10
45	SPLIT CASSETE	91	R\$ 33,46	R\$ 3.044,50	R\$ 36.533,95
46	SPLIT CASSETE	62	R\$ 33,46	R\$ 2.074,27	R\$ 24.891,26
47	SPLIT CASSETE	13	R\$ 33,46	R\$ 434,93	R\$ 5.219,14
48	SPLIT CASSETE	12	R\$ 33,46	R\$ 401,47	R\$ 4.817,66
49	REDES DE DUTOS DE INSUFLAMENTO, ELEMENTOS DE DIFUSÃO DE AR	2	R\$ 365,93	R\$ 731,85	R\$ 8.782,20
50	SPLIT HIGH WALL	3	R\$ 32,41	R\$ 97,23	R\$ 1.166,78
51	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41	R\$ 388,93
52	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 33,46	R\$ 33,46	R\$ 401,47
53	SPLIT HIGH WALL	1	R\$ 33,10	R\$ 33,10	R\$ 397,21
54	CONJUNTO SELF DE PRECISÃO INVERTER	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 24.850,71	R\$ 298.208,33

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 08/05/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis, documento datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti

Diretor Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega

Diretor Administrativo

CONTRATADA

Aliança Ar Condicionado e Elétrica LTDA

Roberta de Andrade Louzada Regalin

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 07/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN**, **Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 07/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1698321** e o código CRC **718EA81E**.